



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.838 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

*Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o “Dia da Guarda Civil Municipal”.*

*(Projeto de Lei nº 214/2019 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia da Guarda Civil Municipal”, a ser comemorado anualmente, todo dia 5 do mês de setembro.

Art. 2º O “Dia da Guarda Civil Municipal” tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderão ser prestadas homenagens aos seus integrantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 28 de junho de 2019.

**ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**  
Prefeito Municipal

**LEONÍLIA LEITE**

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

**DANIEL AUGUSTO RAMOS IGNACIO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS**  
Diretora Administrativa